REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 405/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a educação, considerada pela Constituição Federal como um direito social, é o meio mais eficiente e eficaz para construção de uma sociedade;

b) a Psicopedagogia é a área que lida com a pedagogia (aprendizado e educação) e a psicologia (comportamentos e processos mentais), disciplinas intrinsecamente voltadas para a interdisciplinaridade: psicológica e pedagógica;

c) a psicologia escolar é necessária porque muitas crianças falham no sistema escolar; a pedagogia busca adequar-se às realidades de todas essas crianças; e, embora tanto em uma como em outra ciência os profissionais atendam especificamente suas áreas, a psicopedagogia consegue ser mais abrangente; atendendo diversas áreas;

d) o psicopedagogo pode atuar de forma preventiva e terapêutica para compreender os processos de desenvolvimento e de aprendizagem; identificando possíveis perturbações nesse processo;

e) a psicopedagogia engloba a prática docente, envolvendo a preparação de profissionais da educação por meio de mecanismos que favorecem a dinâmica das relações com a comunidade; atuando com sucesso nas instituições em que se encontra presente;

f) por isso, os psicopedagogos devem participar da elaboração de planos e projetos teórico/prático das políticas educacionais;

g) os professores, diretores e coordenadores podem, assim, repensar o papel da escola frente às necessidades de aprendizagem da criança e da comunidade;

h) a psicopedagogia, pela incorporação das informações e desenvolvimento de experiências, promove modificações na personalidade e nas dinâmicas grupais, revertendo realidades,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, a destinação de um Psicopedagogo para cada escola do Estado, diante do relevante papel que este profissional desempenha junto à comunidade, pessoas e instituições.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires